



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 3 de maio de 2012

Ano I Edição nº 21

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal**  
Lei Municipal nº 1549/2012, de 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de maio de 2012.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Convite Nº. 5/2012**

Processo Administrativo de Compra nº 35/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 15 de Maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Convite para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO/TELFÔNICO, HIDRÁULICO, PCI (Prevenção Contra Incêndio), PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS, SONDAGEM DO TERRENO e PROJETO DE FUNDAÇÕES, ORÇAMENTO e CRONOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (PORTE 1), NA RUA AEROPORTO S/Nº BAIRRO VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.** A Licitação será Menor Preço(Global).

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de maio de 2012.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Convite Nº. 6/2012**

Processo Administrativo de Compra nº 36/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **14:00 horas do dia 15 de Maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Convite para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO/TELFÔNICO, HIDRÁULICO, PCI (Prevenção Contra Incêndio), PAISAGISMO, MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS, SONDAGEM DO TERRENO e PROJETO DE FUNDAÇÕES, ORÇAMENTO e CRONOGRAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (PORTE 1), NA RUA DR LEONIDAS BUY, 261 – CENTRO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.** A Licitação será Menor Preço(Global).

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 3 de maio de 2012

Ano I

Edição nº 21

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.